



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

**Introdução:** Definir os procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição Clínica.

**Objetivo Principal:** estabelecer uma unidade de procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição Clínica, em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização – PNF (Resolução CFN nº 527, de 28 de agosto de 2013) e de demais legislações do Sistema CFN/CRN.

**Grupo de Trabalho (GT) Responsável:** Conselheiro/CFN Coordenador do GT – Naum Charles do Nascimento; Unidade Técnica/CFN – Vanessa de C. Figueiredo; Gerente Técnica do CRN/3 – Lúcia Helena Bertonha; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/4 – Samara Crancio; Gerente de Fiscalização do CRN/6 – Roberta Pereira; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/7 – Hellene Souza; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/8 – Julisse Klemtz.

### Legislação/Normas de referência:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978;

Decreto Federal nº. 84.444, de 30 de janeiro de 1980;

Resolução CFN nº 527/2013;

Resolução CFN nº 600/2018;

Resolução CFN nº 604/2018;

Resolução CFN nº 605/2018;

Resolução CFN nº 596/2017;

Resolução CFN nº 597/2017.

Elaboração: GT ITS

Aprovada pela CF/CFN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

### I – GLOSSÁRIO:

Para fins desta Instrução de trabalho, consideram-se as seguintes definições:

**Assistência Nutricional e Dietoterápica** – acompanhamento nutricional e dietoterápico prestado por nutricionista com vista à promoção, preservação e recuperação da saúde do indivíduo ou da coletividade que compreende as fases de avaliação, diagnóstico, intervenção, monitoramento/afecção dos resultados e reavaliação.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Atribuições** – conjunto de atividades ou ações inerentes ao cumprimento das prerrogativas do nutricionista.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Autogestão** - serviço de alimentação com sistema de produção por gestão própria.

(Fonte: Resolução CFN Nº 605/2018)

**Avaliação do Estado Nutricional** – é a análise de dados diretos (fisiológicos, clínicos, bioquímicos, antropométricos, outros métodos reconhecidos pelo Sistema CFN/CRN e doenças preexistentes) e indiretos (consumo alimentar, condições socioeconômicas e disponibilidade de alimentos, entre outros) que têm como conclusão o diagnóstico de nutrição do indivíduo ou de uma população.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Concessão** - gestão terceirizada da Unidade de Nutrição e Dietética - UND por meio de empresa prestadora de serviços a terceiros.

(Fonte: texto adaptado da Resolução CFN Nº 600/2018)

**Educação Alimentar e Nutricional (EAN)** – é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. No contexto que envolva indivíduos ou grupos com alguma doença ou agravo, as ações de EAN são responsabilidade de profissionais com conhecimento técnico e habilitação em EAN.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Protocolo Técnico** – conjunto de procedimentos técnicos do nutricionista, destinado à assistência nutricional de pacientes/clientes/usuários adequado à Unidade de Nutrição e Dietética (UND), e devidamente aprovado pela instituição.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

Elaboração: GT ITS

Aprovada pela CF/CFN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

**Spa Clínico** – local destinado ao atendimento de clientes/usuários sadios ou portadores de doenças e distúrbios associados à nutrição.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Terapia Nutricional (TN)** – conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente por meio da nutrição parenteral ou enteral.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Triagem de Risco Nutricional** – processo de identificação das características associadas ao risco nutricional, por meio de protocolos específicos, determinando as prioridades de assistência.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)

**Unidade de Nutrição e Dietética (UND)** – unidade gerencial onde são desenvolvidas todas as atividades técnico-administrativas necessárias para a assistência nutricional aos clientes/pacientes/usuários.

(Fonte: Resolução CFN Nº 600/2018)



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

### **ATENÇÃO:**

Caso o TND não possua inscrição ativa no Sistema CFN/CRN não aplicar o RVT, considerando que não se encontra habilitado para exercer as atividades.

O fiscal deve lavrar o Termo de Visita de Pessoa Física, cumprindo as orientações da instrução de trabalho da Resolução CFN N° 596/2017; e elaborar relatório circunstanciado após a visita.

## **II. INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO/PREENCHIMENTO DO ROTEIRO:**

### **1. Identificação do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética entrevistado(a):**

No item **1.1** informar o nome completo do Técnico em Nutrição e Dietética entrevistado(a) e o número de inscrição no Regional.

#### **1.2. Vínculo de Trabalho:**

Assinalar o tipo de vínculo:

Celetista: Empregado de empresa/instituição regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Concursado Celetista: Empregado concursado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Contratado: Pessoa contratada para prestação de serviços por tempo determinado.

Estatutário: Funcionário público em regime de trabalho estatutário.

Sócio proprietário.

#### **1.3. Data de admissão**

Informar a data de admissão na Pessoa Jurídica.

#### **1.4. Jornada de trabalho**

Informar a carga horária diária e semanal em horas e o horário de trabalho na Pessoa Jurídica.

#### **1.5. TND entrevistado(a) possui outros vínculos de trabalho?**

Verificar se o entrevistado possui outros vínculos.

Em caso afirmativo, informar o local de atuação, e orientar sobre as exigências para a formalização como componente do quadro técnico junto ao CRN.

Elaboração: GT ITS

Aprovada pela CF/CFN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

### **2. Identificação da pessoa jurídica visitada**

**2.1. Razão social:** Informar a razão social completa da pessoa jurídica visitada

**2.2. CNPJ:** Informar o número de CNPJ; **PJ Nº:** informar o número do cadastro ou registro no Conselho Regional da pessoa jurídica visitada.

**2.3. Razão social da unidade/cliente:** Em caso de tipo de gestão da UND por concessão informar a razão social completa da unidade/cliente.

#### **2.4. Há Responsável Técnico**

Assinalar se há ou não Responsável Técnico.

Em caso afirmativo, assinalar se é ou não nutricionista.

Anotar o nome completo do responsável técnico e o número da inscrição no CRN, se houver

#### **Observação:**

Em caso de resposta negativa e havendo a obrigatoriedade da Pessoa Jurídica contar com nutricionista RT, o fiscal deverá lavrar o Termo de Visita de Pessoa Jurídica, cumprindo as orientações da instrução de trabalho da Resolução CFN Nº 597/2017.

### **3. Características da Unidade de Nutrição e Dietética - UND**

#### **3.1. Local de atuação**

Assinalar o local de atuação, conforme identificado em visita fiscal.

#### **3.2. Tipo de gestão**

Assinalar qual a modalidade de administração da UND

“Autogestão”: para os casos de gestão própria da UND.

“Concessão”: para os casos de gestão terceirizada da UND por meio de empresa prestadora de serviços a terceiros.

#### **3.3. Horário de funcionamento**

Informar o horário de funcionamento da unidade de nutrição e dietética durante a semana e nos fins de semana.

#### **3.4. Há atendimento noturno**

Assinalar uma das opções.

**Obs.:** O atendimento noturno envolve a alteração/liberação de dietas no período noturno.

Elaboração: GT ITS

Aprovada pela CF/CFN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

### 3.4. TND nos plantões:

Assinalar se há atuação do TND nos plantões.

## **4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Nos itens Subáreas 4.1, 4.2 e 4.3 assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

### Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o TND desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

### **Observação:**

Não solicitar documentos comprobatórios da realização das atividades.

## **5. Outras atividades do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética, se houver**

- ✓ Preencher, caso o(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética realize outras atividades.
- ✓ Verificar se alguma atividade realizada é privativa do nutricionista.
- ✓ Orientar sobre legislação vigente relacionada ao exercício profissional.

## **6. Recursos e Instrumentos Técnico-Administrativos**

Nos itens 6.1 a 6.3, o Fiscal deverá questionar sobre a existência dos recursos e instrumentos.

### **6.1. Programas de Informática**

- ✓ Assinalar “Sim” ou “Não”, conforme a resposta do profissional.

### **6.2. Equipamentos para avaliação do estado nutricional**

- ✓ Assinalar “Sim” ou “Não”, conforme a resposta do profissional, para a utilização de equipamentos que subsidiem a avaliação nutricional a ser realizada pelo nutricionista.

### **6.3. Outros**

Elaboração: GT ITS

Aprovada pela CF/CFN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica  
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)  
Área de Nutrição Clínica

Elaborada em: 27/06/2023

Revisão: 15/08/2023

- ✓ Em caso de utilização de outros recursos não previstos no roteiro, preencher o campo com especificação.

### **7. Orientações / Solicitações ao(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética (TND).**

- ✓ Atividades: as solicitações de providências do(s) item(ns) não conforme(s), aparecerão automaticamente no roteiro informatizado.

Em caso excepcional de preenchimento manual do roteiro, relacionar o(s) item(ns) não conforme(s), para os quais foram solicitadas providências.

#### **Observação:**

Caso haja nutricionista responsável técnico pelo local, o fiscal deverá orientar o TND a apresentar-lhe o RVT aplicado e as orientações recebidas em visita do CRN.

### **8. Observações**

- ✓ Registrar outras informações que se fizerem necessárias, inclusive poderá citar legislações relacionadas.

#### **IMPORTANTE:**

Caso necessário, elaborar relatório circunstanciado após a visita.

#### **Rodapé**

- ✓ Informar o nome completo do entrevistado, o cargo e solicitar assinatura por extenso e letra legível.
- ✓ Em caso excepcional de preenchimento manual do Roteiro, o Fiscal deverá carimbar e assinar o formulário.